

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 02 DE MAIO DE 2007

Autoriza remanejamento de recursos de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, entre programas e linhas de crédito especiais, no Banco do Brasil S/A.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar os remanejamentos de recursos de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, entre programas e linhas de crédito especiais, no Banco do Brasil S/A, a partir de 10 de abril de 2007, no montante de R\$ 809.000.000,00 (oitocentos e nove milhões de reais), detalhados no Quadro de Remanejamento anexo a esta Resolução.

§ 1º Os remanejamentos autorizados terão efeitos computados a partir de 10 de abril de 2007.

§ 2º Sem prejuízo da efetivação dos remanejamentos autorizados, o respectivo aditamento ao Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE de cada programa e linha de crédito especial deverá ser oportunamente providenciado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI  
Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 03 / 05 / 2007**  
**PÁG.(s) : 67**  
**SEÇÃO 1**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 533, DE 02 DE MAIO DE 2007.

## QUADRO DE REMANEJAMENTO

R\$ MIL

PROGRAMA/LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	REMANEJAMENTO	
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	621.000.000	709.000.000
<b>FAT – FOMENTAR</b> Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.	25.000.000	-
<b>MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS</b> (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)	15.000.000	-
<b>MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b> (faturamento até R\$ 10,0 milhões)	10.000.000	-
<b>PROGER RURAL</b> Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER RURAL, voltado especificamente para o produtor e para a agroindústria, ambos de micro e pequeno porte, bem assim para as cooperativas cujos integrantes sejam micro e pequenos produtores.	15.000.000	-
<b>INVESTIMENTO</b>	15.000.000	-
<b>PROGER URBANO</b> Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.	331.000.000	-
<b>CAPITAL DE GIRO ISOLADO</b>	100.000.000	-
<b>INVESTIMENTO</b>	230.000.000	-
<b>PROGER EXPORTAÇÃO</b>	1.000.000	-
<b>PRONAF</b> Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.	250.000.000	709.000.000
<b>CUSTEIO</b>	-	709.000.000
<b>INVESTIMENTO</b>	250.000.000	-
<b>LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	188.000.000	100.000.000
<b>FAT – GIRO RURAL</b> Financiar aquisição de Cédulas de Produto Rural Financeiras (CPRF) emitidas por produtores rurais que desenvolvem seus negócios nos municípios objeto de decretação de situação de emergência, em decorrência de seca, e que, em função desta situação, encontram-se em dificuldades de honrarem os títulos emitidos em pagamento de seus fornecedores de insumos da safra 2004/2005.	180.000.000	-
<b>AQUISIÇÃO DE TÍTULOS/PRODUTORES RURAIS</b>	140.000.000	-
<b>FORNECEDORES</b>	40.000.000	-
<b>FAT – GIRO SETORIAL</b> Financiar capital de giro para empresas industriais exportadoras, intensivas em mão-de-obra, proporcionando geração ou manutenção de emprego e renda.	-	100.000.000
<b>MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS</b> (faturamento acima de R\$ 10,0 milhões)	-	80.000.000
<b>MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b> (faturamento até R\$ 10,0 milhões)	-	20.000.000
<b>FAT – INTEGRAR</b> Financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País, em projetos rurais e urbanos.	8.000.000	-
<b>RURAL</b>	8.000.000	-
<b>TOTAL</b>	809.000.000	809.000.000